



Abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES para o biênio 2025-2027

EDITAL CELGBT+ES N° 001/2025

Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º da Lei Estadual N° 10.613, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 50 do Regimento Interno do CELGBT+ES, ficam convocadas as entidades que representam as Organizações da Sociedade Civil para eleição de composição do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES, biênio 2025/2027, **com previsão de realização no dia 29 de Novembro de 2025, das 14 às 17 horas.**

1. Da Finalidade

- 1.1. Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes à Sociedade Civil, no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES para o biênio 2025-2027, de acordo com o disposto na Lei N° 10.613/2016 c/c art. 50 do Regimento Interno.
- 1.2. Serão preenchidas, ao todo, 11 (onze) vagas referentes às instituições/coletivos, sendo que cada uma das eleitas deverá indicar uma/e conselheira/o titular e outra/o suplente, no ato da inscrição, conforme **ANEXO I - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO.**

2. Das condições de participação

- 2.1. Poderão participar do presente processo eleitoral instituições/coletivos com notória atuação na promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais – LGBTI+;
- 2.2. As/Os instituições/coletivos deverão ter sede e atuação no Estado do Espírito Santo para participar do referido pleito e deverão comprovar: 02 (dois) anos de atuação na defesa, no atendimento, no estudo e/ou pesquisa na área da promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTI+;

3. Do Credenciamento para a eleição

- 3.1. As inscrições das/os instituições/coletivos deverão ser feitas no período de **26 de Setembro a 26 de Outubro de 2025**, no email **lgbt@sedh.es.gov.br** não sendo permitida inscrição por qualquer outro meio.
- 3.2. O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo é exclusiva das/os instituições/coletivos.



3.3. No ato da inscrição, as/os instituições/coletivos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo ou de documentos comprobatórios de sua existência, quando a/o instituição/coletivo não possuir registro em cartório;
- b) Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos;
- c) Anexo I - Requerimento de habilitação deste edital, indicando a/o delegada/o que votará na Assembleia Eleitoral

3.4. No requerimento informado no item 3.3 “c”, as/os instituições/coletivos também indicarão suas/seus representantes ao CELGBT+ES, para o caso da instituição/coletivo ser eleita, contendo: Nome; Identidade de Gênero; Orientação Sexual; Titular ou Suplente; contato telefônico e email; e N° do RG.

3.5. Fica assegurado o uso do nome social a todas as pessoas cujos prenomes civis não reflitam adequadamente suas identidades de gênero - a exemplo do que ocorre com travestis e transexuais .

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, e especialmente:

- I – Divulgação do processo eleitoral do CELGBT+ES entre instituições/coletivos do Estado do Espírito Santo;
- II – Análise da documentação apresentada no ato do credenciamento;
- III – Publicação de suas decisões;
- IV – Organização da Assembleia Eleitoral;
- V – Apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição.

5. Análise da documentação

5.1. Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de **27 a 30 de Outubro de 2025**, a documentação das organizações proponentes a fim de publicizar no site da SEDH o resultado preliminar, no dia **03 de novembro de 2025**;

5.2. As/Os instituições/coletivos que tiverem indeferida a sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo nos dias **04 e 05 Novembro de 2025**. Os recursos serão analisados nos dias **06 e 07 de Novembro de 2025**.

5.3. As/Os instituições/coletivos que recorrerem do indeferimento da sua inscrição e forem tornadas aptas a concorrerem à eleição, em razão de recurso, terão seus nomes publicizados no site da SEDH e serão comunicadas via e-mail indicado na ficha de inscrição, em até 05 (cinco) dias úteis após a análise dos recursos.

6. Da Assembleia Eleitoral



- 6.1. As/Os instituições/coletivos devidamente credenciadas pela Comissão Eleitoral deverão participar da Assembleia Eleitoral para escolha das 11 (onze) representantes da sociedade civil que comporão o CELGBT+ES para a gestão 2025-2027.
- 6.2. A Assembleia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia **29 de Novembro de 2025**.
- 6.3. A Comissão Eleitoral encaminhará para o e-mail das/os instituições/coletivos inscritas o **local e horário de realização da Assembleia Eleitoral**.
- 6.4. As/Os instituições/coletivos aptas/os a participarem do processo eleitoral deverão ser representadas na Assembleia por suas/seus delegadas/os formalmente indicadas/os.
- 6.5. Cada instituições/coletivos credenciada/o terá direito a votar em até 11 (onze) instituições/coletivos, incluindo a sua.
- 6.6. As/Os instituições/coletivos habilitadas/os para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.
- 6.7. Na Assembleia, os votos serão por delegada/o indicada/o pela/o respectiva/o instituição/coletivo.
- 6.8. A apuração será aberta e imediata ao final da votação.
- 6.9. As vagas das/os representantes da sociedade civil no CELGBT+ES buscarão assegurar pelo menos uma vaga à representação para cada um dos segmentos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o percentual de 60% de pessoas com identidade de gênero feminina.

7. Do resultado

- 7.1 O resultado contendo os nomes das/os instituições/coletivos eleitas/os será publicado no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

8. Disposições Finais

- 8.1. Caso haja interesse da/o instituição/coletivo em alterar a/o representante indicada/o para compor o CELGBT+ES, deverá apresentar o requerimento de retificação de representação, conforme Anexo II deste edital, no prazo de **02 à 05 de novembro de 2025**.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, subsidiariamente, pelo Conselho Pleno.

Vitória/ES, Setembro de 2025.



COMISSÃO ELEITORAL DO CELGBT+ES - BIÊNIO 2025/2027
(Resolução CELGBT+ES Nº 07/2025, de 18 de Setembro de 2025)

FILIPE COSTA VIEIRA
COORDENADOR

CAMILA TINOCO BARRETO
MEMBRA

THIAGO RODRIGUES DE FREITAS
MEMBRO

FÁBIO VEIGA SILVA PIRES
MEMBRO

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
2025-2027

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – 2025/2027		
MÊS	DATA	PROCESSO
Maio	09	Aprovação do processo eleitoral na Reunião Plenária do CELGBT+ES
Setembro à Outubro	26/09/2025 à 26/10/2025	Período de inscrição
Outubro	27/10 à 30/10/2025	Etapa de análise das inscrições
Novembro	03/11/2025	Divulgação do resultado preliminar
	04 e 05/11/2025	Período de interposição de recursos
	06 e 07/11/2025	Etapa de análise dos recursos, caso haja
	até 5 (cinco) dias úteis após finalizada a análise dos recursos	Publicação do resultado final
	29/11/2025	Assembleia Eleitoral
Dezembro	02 à 05/12/2025	Encaminhamento de requerimento de retificação de representação, caso haja interesse.
	à definir	Cerimônia de Posse



ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

A/O Instituição/Coletivo _____ sediada/o no endereço (caso possua), _____, com endereço de e-mail _____ neste ato representada/o por _____ vem requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT – CELGBT+ES, para o mandato 2025-2027.

Representante para participar da Assembleia de Eleição: _____ _____
Contato: _____
Representante que será indicado para compor o Conselho Estadual LGBT+, caso a/o instituição/coletivo seja eleita/o:
Titular
Nome: _____ N° do RG: _____
Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Suplente
Nome: _____ N° do RG: _____
Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Vitória (ES), _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Instituição/Coletivo



ANEXO II
REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA/O
INSTITUIÇÃO/COLETIVO

A Entidade _____ neste ato representada/o por _____ vem requerer **RETIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**, para compor o Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES, para o mandato 2025-2027, da/o seguinte representante:

() Titular

Nome: _____ N° do RG: _____

Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

() Suplente

Nome: _____ N° do RG: _____

Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Vitória (ES), _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Instituição/Coletivo